



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.261, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Concede a Comenda “Mérito Legislativo” ao Reverendo Padre Nei Angelo Furtado Moura.

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda “Mérito Legislativo”, criada pela Lei nº 2.023, de 27 de dezembro de 1999, ao Reverendo Padre Nei Angelo Furtado Moura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e cumprimento da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de junho de 2019.


SEBASTIÃO CARLOS BARBOSA
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº 3209/2018 o/a lei publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 02/07/19
Paola Henriques
Ass.: Funcionário Responsável

Paola Lygia Faria Henriques
Escriturária
Procuradoria Geral do Município